



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/PROGRAD, DE 15 DE JUNHO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e

CONSIDERANDO o [PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR para o período 2017-2021](#), que entre os seus objetivos estratégicos para o ensino de graduação destaca a promoção do Projeto UFPR Híbrida,

CONSIDERANDO as ações previstas no Programa Terra Roxa (Proc. 23075.209092/2017-70), e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Coordenadoria de Integração e Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da PROGRAD pela [Res. 15/91 - COPLAD](#).

**RESOLVE:**

1. Os NTEs serão constituídos por setor ou campus da UFPR e serão instituídos por deliberação dos seus respectivos conselhos setoriais ou de campus
  - 1.1. Esses espaços devem ser articulados a partir da estrutura operacional disponível no setor, potencializando e facilitando a gestão de equipamentos e pessoas por meio da articulação com as demais unidades administrativas e acadêmicas da UFPR (CIPEAD, AGTIC, SUCOM etc.).
2. A missão precípua dos NTEs será favorecer a inserção da Educação Híbrida e da EaD nos diversos setores da UFPR por meio de ações que facilitem a produção e a inclusão das TDICs - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - às ações de ensino, pesquisa e extensão privilegiando, dessa forma, a aprendizagem colaborativa, cooperativa e autônoma.
3. Os objetivos gerais dos NTEs são:
  - a) favorecer a institucionalização e a expansão da Educação Híbrida;
  - b) congregar e potencializar as ações (eventos, cursos, projetos, linhas de pesquisa, etc.) que envolvam as TDICs nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - c) fortalecer o uso das TDICs nos processos de gestão;

d) planejar ações estratégicas para ampliar a estrutura física e humana envolvendo o uso das TDICs.

4. Cada NTE setorial poderá definir os seus próprios objetivos, em vista da natureza e identidade próprias das ações setoriais.

5. Os NTEs deverão estar integrados ao organograma administrativo do setor ou campus e vinculados diretamente à direção setorial ou de campus, preferencialmente na condição de órgão suplementar setorial.

5.1. Excepcionalmente, por deliberação do conselho setorial, a manutenção do NTE poderá ser delegada a uma única unidade interna do setor ou campus, desde que isso não cerceie nem impeça a sua gestão democrática.

6. A gestão dos NTEs deverá ser realizada de maneira democrática, sendo conduzida, no mínimo, pelas seguintes instâncias administrativas:

I - Comitê Gestor: reúne representantes das unidades internas do setor ou campus e é a instância máxima deliberativa do NTE

II - Coordenação: constituída pelo coordenador e vice-coordenador eleitos entre os membros do comitê gestor e conselho setorial/conselho diretor, com mandato de dois anos (permitida uma recondução)

III - Em vista da natureza e pluralidade das ações abrigadas no setor, recomenda-se ainda que sejam constituídos grupos de trabalho, que se estruturam como unidades ou subdivisões no interior do NTE.

7. Caberá à Coordenação, em colaboração com o Comitê Gestor, elaborar o Plano de Ação do NTE, no qual deverá estar incluídos o planejamento estratégico e as ações que serão desenvolvidas ao longo do mandato daquela coordenação.

7.1. Para a elaboração do planejamento estratégico, deve-se, no mínimo, mapear as fragilidades e potencialidades locais, criando estratégias de consolidação e ampliação das ações em andamento bem como a consecução de novas frentes de atuação.

8. Caberá à CIPEAD/PROGRAD atuar na orientação, acompanhamento e fomento das ações do NTE por intermédio de:

I - assessoramento para planejamento estratégico;

II - destinação de equipamentos para início dos trabalhos/ações do NTE;

III - formação inicial e continuada de público por meio da promoção de ofertas locais de Vivências Formativas para a Educação Híbrida;

IV - identificação e expansão de parcerias para a consecução do plano de ação do NTE

Curitiba, 15 de junho de 2020

*Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra*  
*Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional*  
*Universidade Federal do Paraná*

**ANEXO I**  
**MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

<b>NTE - PLANO DE AÇÃO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome/Designação do NTE	
Responsável:	
Contatos:	
<b>MAPEAMENTO</b>	
1. ESTRUTURA FÍSICA	<descrição da estrutura já disponível no setor>
2. ESTRUTURA HUMANA	<descrição da estrutura humana >
3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EXISTENTES	<descrição das ações em andamento no setor que envolvem as TDICs
<b>PROPOSIÇÕES</b>	
<Descrição das ações que serão articuladas pelo NTE>	
<b>PROPOSIÇÃO 1</b>	
Título	
Responsável	
Equipe	
Descrição	
Objetivos	
Cronograma de trabalho	



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 15/06/2020, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2744468** e o código CRC **0EA064B2**.